

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

427/2023

O Vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Educação, Senhora MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, para que estudos sejam realizados visando **realizar de forma alternada a divisão em dois turnos de trabalho para as servidoras públicas ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), sendo um turno das 07h às 12h e outro das 12h às 17h.**

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido tem por objetivo diminuir o "stress" das servidoras ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI). É sabido que a dinâmica do processo de trabalho nas creches possui a carga de trabalho muito grande, assim como a pressão de tempo, o ritmo acelerado, faz com que as ADIs desempenhem várias tarefas ao mesmo tempo, o que, sabe-se, é fonte de insatisfação, desgaste e doenças.

Atualmente a carga horária completa de trabalho é sacrificante para as ADIs, sendo assim faz-se necessário esforços no sentido de proporcionar a estas servidoras melhoria continua no campo profissional e na qualidade de vida das mesmas através de um maior equilíbrio da flexibilização da carga horária de trabalho, sendo aqui sugerido por meio da divisão alternada de um turno de trabalho das 07h às 12h e outro das 12h às 17h, a fim de diminuir o cansaço físico e mental das mesmas, sendo aqui ainda importante ressaltar que o número de ADIs continuaria o mesmo.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para estas servidoras públicas municipais da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
18 de outubro de 2023

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
24 / 10 / 23

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
19 OUT, 2023
PROT. Nº694
PROTOCOLO